

COMUNICADO APLIC

Número: 14/2020

Data: 21/05/2020



Auditoria Pública Informatizada de Contas

Assunto:

Orientação para remessa dos processos licitatórios, dos contratos e da folha de pagamento relacionados aos atos administrativos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19.

Com a finalidade de atender da Resolução Normativa nº 4/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Federal 13.979/2020, seguem as orientações de novas modalidades criadas para a remessa dos processos licitatórios, nova classificação para os tipos de contratos, atualização dos fundamentos para compras direta nas despesas de origem de recursos da COVID-19, bem como novos tipos de atos de pessoal para remessa da folha de pagamento.

1. Processos licitatórios e compras diretas para aquisições decorrentes do enfrentamento da COVID-19.

1.1. Visando destacar as aquisições com fundamento na Lei Federal 13.979/2020, o Tribunal de Contas criou na tabela interna “MODALIDADE DE LICITAÇÃO” os códigos exclusivos para remessa ao Aplic.

1.2. Todo processo licitatório ou administrativo realizado para utilização dos recursos destinado ao combate da pandemia pelo coronavírus (COVID-19), sendo por meio de dispensa ou pregão, devem ser classificados de acordo com uma das modalidades especificadas a seguir.

MLIC_CODIGO	MLIC_DESCRICAO
43	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID-19 (Lei 13.979/20);
44	Inexigibilidade para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID-19 (Lei 13.979/20);
45	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID-19 (Lei 13.979/20)

47	Chamamento Público para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID-19 (Lei 13.979/20);
----	---

Tabela interna: MODALIDADE_LICITACAO

1.3 No encaminhamento do Processo Licitatório ao Aplic, deve-se observar os documentos pertinentes e obrigatórios de cada modalidade na abertura e homologação, assim como, o novo documento criado na tabela interna PROC_LICIT_DOCUMENTO, código - 94 "Justificativa da contratação com fundamento na Lei nº 13.979/2020 com as razões da inviabilidade do procedimento licitatório", que será obrigatório na abertura de todas essas novas modalidades, em atendimento ao inciso III, art. 2º da **RN nº 4/2020** do TCE/MT.

1.4 Para as demais modalidades de licitações, a Lei Federal não contemplou nenhuma nova regra, porém o novo documento código - 94 "Justificativa da contratação com fundamento na Lei nº 13.979/2020 com as razões da inviabilidade do procedimento licitatório" ficará OPCIONAL para qualquer justificativa excepcional relacionada ao procedimento licitatório.

1.5 Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o Art. 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020 inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos, com documento código – 95" Justificativa da contratação por valores superiores à estimativa de preços com fundamento no § 3º Art. 4º-E da Lei 13.979/2020 - OPCIONAL na situação '1-Abertura' e proibido nas demais.

Tabela EMPENHO

1.6 Nesse sentido, também foi acrescido da tabela interna FUNDAMENTO_COMPRA_DIRETA o novo código 57 – “Art. 4º da Lei 13.979/2020” para

ser utilizada como fundamento na tabela EMPENHO para o campo Emp_FundamentoCompraDireta.

1.7 Para utilização deste novo fundamento de Compra direta na tabela EMPENHO, no campo EMP_FundamentoCompraDireta, serão exigidos os campos PLIC_Numer0 e MLIC_Codigo nesta tabela, referenciando o processo licitatório de envio obrigatório.

2. Contratos e convênios.

2.1. Para os contratos decorrentes das contratações para a COVID-19, na tabela interna TIPO_CONTRATO foi criado um novo código 34 - “Aquisição emergencial para COVID-19 (Lei Federal 13.979/2020)”, que deverá ser informado na tabela CONTRATO para o campo CONT_Tipo, e;

2.2. Nos convênios relacionados aos recursos para a COVID-19, na tabela interna TIPO_MODALIDADE_CONVENIO foi criado um novo código 4 – “Recursos emergencial para COVID-19 (Lei Federal 13.979/2020)” que deverá ser informado na tabela CONVÊNIO no campo CONV_Modalidade.

2.3 Para a remessa dos referidos contratos serão exigidos os campos PLIC_Numer0 e MLIC_Codigo na tabela CONTRATO, com referência aos processos licitatórios/dispensas de envio obrigatório.

2.4 Para a remessa deste novo tipo de contrato será obrigatório o envio no campo CONT_NomeArqPDFFundamento na tabela CONTRATO, que deverá conter o “Fundamento da contratação emergencial para o enfrentamento do COVID-19, demonstrando a relação de causalidade a necessidade da contratação/medida com a situação de emergência”, em atendimento ao inciso IV, art. 2º da RN nº 4/2020 do TCE/MT.

3. Folha de Pagamento

3.1. Para os envios de alterações na folha de pagamento advindas de suspensão de contratos temporários foram criados dois novos atos de pessoal na tabela

TIPO_ATO_PESSOAL: "40 - Suspensão de contrato temporário (saída)" e "41 - Retorno da suspensão de contrato temporário (entrada)".

3.2 No encaminhamento deste tipo de ato de pessoal, será obrigatório envio dos documentos relativos ao ato de entrada/saída, bem como do novo documento em PDF "Justificativa da rescisão, suspensão ou alteração contratual de pessoal temporário quando tiver por fundamento o enfrentamento do COVID-19" para atendimento do inciso IV, art. 2º da **RN nº 4/2020** do TCE/MT.

3.3 Para remessa deste tipo de ato de pessoal, nova regra foi aplicada permitindo apenas para pessoal temporário registrado na Tabela PESSOAL_CONTRATO_PTEMPORARIO

4. Este Comunicado é direcionado aos jurisdicionados municipais e estaduais.

5. As dúvidas e demais casos não abrangidos nas alterações que trata este Comunicado devem ser direcionadas à Central de Suporte do Aplic.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- S TI -